



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2017

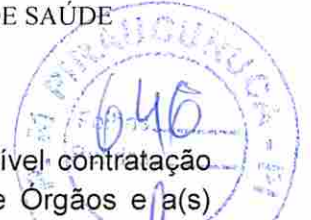
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0002844/2017

OBJETO: Registro de Preço para aquisição parcelada de materiais permanentes (mobiliário, hospitalar, Odontológico, eletrodomésticos, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde do Município de Piracuruca-PI, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

Aos doze dias do mês de setembro de 2017, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRACURUCA/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 289, Centro, inscrita no CNPJ nº 06.553.887/0001-21, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Coronel Pedro, S/N, Centro, CNPJ nº 11.837.925/0001-08, neste ato representado pelo Ilmo. Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO VERAS VIANA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF 591.748.703-00 no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pelo(s) fornecedor(es): Empresa **BR INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 08.050.832/0001-24, sediada na Rua Desembargador Pires de Castro, 136, Centro/Sul, Teresina-PI, representada pela sua Procuradora a Sra. Maria Amélia Pereira Nasi, RG: 720.022 SSP-PI, CPF: 394.879.973-34, empresa: **DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 08.516.958/0001-41, situada na Av. Odilon Araújo, nº 645, Bairro Piçarra, Teresina-PI; por seu procurador Francisco Flavio Fontenele, inscrito no CPF 362.173.953-04, **R. N. MARQUES ARAÚJO**: CNPJ: 02.717.699/0001-30, sediada na Rua Benjamin Constant, 780, Centro, Teresina-PI, representada por seu Procurador o Sr. Carlos Antônio de Oliveira Soares, RG: 633.742 SSP-PI, CPF: 342.933.703-82, **R. N. LOPES MONTEIRO – ME**, CNPJ: 69.628.139/0001-80, sediada na Rua Rui Barbosa, Quadra 02, Casa 02, Bairro Conjunto São Joaquim, Teresina-PI, representada pelo seu Procurador Francisvaldo Costa da Silva, RG: 6.383.188 SSP-BA, CPF: 639.544.605-30, **J. R. D. BRANDÃO EIRELI**, CNPJ: 23.511.454/0001-22, sediada na Av. São Francisco, 1920, 1º andar, bairro Tancredo Neves, Teresina-PI, representada pelo seu Procurador o Sr. Jorge Lustosa de melo Ferreira, RG: 421.125 SSP-PI, CPF: 305.430.703-44, **IMPRESSÃO & CIA EMPREENDIMENTOS EM INFORMÁTICA LTDA – EPP**, CNPJ: 10.433.267/0001-26, sediada na Rua Desembargador Pires de Castro, 552, Centro/Sul, Teresina-PI, representada pelo seu Procurador o Sr. Evaldo Ribeiro Ferreira, RG: 1.374.374 SSP-PI, CPF: 497.273.623-20, conforme especificações e demais exigências previstas no edital e seus anexos, bem como propostas das licitantes vencedoras, como se aqui estivessem transcritas e observadas às disposições estabelecidas no Edital e Anexo do Pregão Presencial SRP nº 0018/2017, Processo Administrativo nº 001.0002844/2017; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 068/2013, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e pelas condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS



1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Piracuruca-PI, através de suas Secretarias, Fundos e Órgãos e a(s) empresa(s) **BR INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 08.050.832/0001-24, **DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 08.516.958/0001-41, **R. N. MARQUES ARAÚJO**: CNPJ: 02.717.699/0001-30, **R. N. LOPES MONTEIRO – ME**, CNPJ: 69.628.139/0001-80, **J. R. D. BRANDÃO EIRELI**, CNPJ: 23.511.454/0001-22, **IMPRESSÃO & CIA EMPREENDIMENTOS EM INFORMÁTICA LTDA – EPP**, CNPJ: 10.433.267/0001-26, que apresentou os menores preços para os itens do Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços nº 018/2017, conforme especificações e demais exigências previstas no edital e seus anexos, bem como na proposta final da licitante detentora dos menores preços registrados, que integram o anexo I dessa Ata de Registro de Preços, com os valores dos itens conforme descrito abaixo:

EMPRESA: BR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 08.050.832/0001-24, sediada na Rua Desembargador Pires de Castro, 136, Centro/Sul, Teresina-PI, representada pela sua Procuradora a Sra. Maria Amélia Pereira Nasi, RG: 720.022 SSP-PI, CPF: 394.879.973-34, EMAIL:

EMPRESA: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 08.516.958/0001-41, sediada na Av. Odilon Araújo, 645, Bairro Piçarra, Teresina-PI, representada pelo seu Procurador o Sr. Francinaldo Damasceno Soares, RG: 2.626.350 SSP-PI, CPF: 027.088.983-37, EMAIL:

EMPRESA: R. N. MARQUES ARAÚJO: CNPJ: 02.717.699/0001-30, sediada na Rua Benjamin Constant, 780, Centro, Teresina-PI, representada por seu Procurador o Sr. Carlos Antônio de Oliveira Soares, RG: 633.742 SSP-PI, CPF: 342.933.703-82, EMAIL:

EMPRESA: R. N. LOPES MONTEIRO – ME, CNPJ: 69.628.139/0001-80, sediada na Rua Rui Barbosa, Quadra 02, Casa 02, Bairro Conjunto São Joaquim, Teresina-PI, representada pelo seu Procurador Francisvaldo Costa da Silva, RG: 6.383.188 SSP-BA, CPF: 639.544.605-30, EMAIL:

EMPRESA: J. R. D. BRANDÃO EIRELI, CNPJ: 23.511.454/0001-22, sediada na Av. São Francisco, 1920, 1º andar, bairro Tancredo Neves, Teresina-PI, representada pelo seu Procurador o Sr. Jorge Lustosa de melo Ferreira, RG: 421.125 SSP-PI, CPF: 305.430.703-44, EMAIL:

EMPRESA: IMPRESSÃO & CIA EMPREENDIMENTOS EM INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ: 10.433.267/0001-26, sediada na Rua Desembargador Pires de Castro, 552, Centro/Sul, Teresina-PI, representada pelo seu Procurador o Sr. Evaldo Ribeiro Ferreira, RG: 1.374.374 SSP-PI, CPF: 497.273.623-20, EMAIL:

que registraram os menores preços para o fornecimento dos materiais com os valores dos itens conforme discriminado abaixo:

ITEM	QUANT	EQUIPAMENTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	01	<p>CARDIOTOCÓGRAFO (ESPECIFICAÇÃO: EQUIPADO COM UM MICROPROCESSADOR; DISPOE DE RECURSOS AVANÇADOS PARA AVALIAR A FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL E AS CONTRAÇÕES UTERINAS, MESMO EM PARTOS DE ALTO RISCO E GESTAÇÃO GEMELAR; OPERA PELO PRINCÍPIO DOPPLER, DOPPLER, APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES NO VISOR NUMÉRICO DO DISPLAY DIGITAL, E POSSUI IMPRESSORA PARA REGISTRO DOS DADOS. CARACTERÍSTICAS: OPERA PELO PRINCÍPIO DOPPLER, QUE DETECTA MOVIMENTOS E FLUXOS EM FREQUÊNCIAS PRÓXIMAS DE 1 MHZ, FAZENDO A AMPLIFICAÇÃO SONORA ELETRONICAMENTE; MEDE A ATIVIDADE UTERINA ATRAVÉS DE UM SENSOR DE PRESSÃO (TOCOTONÔMETRO) POSICIONADO SOBRE O ABDOME DA GESTANTE; DETECTA BATIMENTOS CARDÍACOS SIMULTÂNEOS; EXIBE AS INFORMAÇÕES CONTINUAMENTE NO PAINEL FRONTAL (DISPLAY COLORIDO) EM VALORES NUMÉRICOS E GRÁFICOS INDEPENDENTES; REGISTRA OS DADOS EM UMA IMPRESSORA TERMOSENSÍVEL INTEGRADA, COM PARÂMETROS PROGRAMÁVEIS: VELOCIDADE E PERÍODO DE IMPRESSÃO - COM "AUTO-STOP" E "AUTO-START" QUANDO PERDE O SINAL DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, E "ZOOM" DO REGISTRO GRÁFICO; APRESENTA 3 TIPOS DE SOM: ALARME, DOPPLER E INFORMAÇÃO DE TRANSDUTOR DESCONECTADO, FALTA DE PAPEL OU PORTA ABERTA, ALÉM DE AJUSTES DE LIMITE DE ALARME (SUPERIOR/INFERIOR) E HORA & DATA). TEM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR ATÉ 450 HORAS DE DADOS (EM MÉDIA, 3 HORAS/PACIENTE). 2 OPÇÕES DE DISPLAY: LCD OU LED. COMUNICAÇÃO WIRELESS COM CENTRAL DE MONITORAMENTO VIA "BLUETOOTH" (OPCIONAL).</p>	R\$ 16.999,00	R\$ 16.999,00
				VALOR TOTAL

LOTE I - MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS UBS

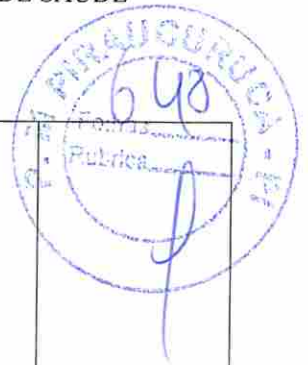
LICITANTE: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 08.516.958/0001-41

ITEM	QUANT	EQUIPAMENTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	07	AR CONDICIONADO (ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE: 12.000 BTUS, TIPO: SPLIT, APENAS FRIO, SELO PROCEL - A), Marca: AGRATTO.	R\$ 1.430,00	R\$ 10.010,00
				VALOR TOTAL

LOTE I - MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS UBS

LICITANTE: BR INFORMÁTICA - LTDA, CNPJ: 08.050.832/0001-24





		<ul style="list-style-type: none">· COMUNICAÇÃO VIA CABO (OPCIONAL).· DIMENSÕES DO FEIXE DE ENTRADA: 19.95 CM2, CIRCULAR· DURAÇÃO DO PULSO: 97.65625 µS· FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DE PULSO: 3.2 KHZ· FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 30-240 BPM· PRECISÃO: ±2% DA ESCALA· CORRENTE DE FUGA: <10 µA A 264 VCA APLICADA AO TRANSDUTOR· ISOLAÇÃO: >4 KV RMS, TIPO BF NA PARTE APLICADA), Marca: KOLPLAST.		
08	01	CÂMARA REFRIGERADA PARA IMUNOBIOLOGICOS (ESPECIFICAÇÃO: REFERENCIA 1000 LITROS, PORTA DE VIDRO TRIPLO EXPOSITORA COM PRATELEIRAS TIPO GRELHA EM ACO TRATADO E PINTADO, MODELO VERTICAL, DESENVOLVIDA PARA PROVER UM CONTROLE PRECISO DA TEMPERATURA AMBIENTAL NO INTERIOR DA SUA CAMARA.CIRCULACAO DE AR FORCADO NO SENTIDO VERTICAL ATRAVES DE SISTEMA ELETRO-MOTORICO DE VENTILACAO IMPELENETE PROPORCIONANDO PERFEIRA HOMOGENEIDADE DENTRO DA CAMARA.COMPRESSOR PAR FUNCIONAMENTO CONTÍNUO, ALARME ,TERMOMETRO DIGITAL,SISTEMA ELETRONICO DE TRAVAMENTO LEITURA DE TEMPERATURAS MAXIMA E MINIMA DIRETAMENTE NO PAINEL DIGITAL QUE SAO MEMORIZADAS MESMO COM O DESLIGAMENTO DA CAMARA E SEU REINICIO MANUAL), Marca: BIOTECNO.	R\$ 29.900,00	R\$ 29.900,00
12	01	BISTURI ELETRONICO (ESPECIFICAÇÃO: APARELHO MICROPROCESSADO (CONTROLE DIGITAL INTERNO); 08 TIPOS DE CORRENTE PARA ELETROCIRURGIA; POSSUI CIRCUITO MONOPOLAR: CORTE PURO, 1"BLEND 1", 1"BLEND 2" E 1"BLEND 3"; POSSUI CIRCUITO BIPOLAR: CORTE PURO, 1"BLEND 1", 1"BLEND 2" E 1"BLEND 3"; CONTROLE DE POTÊNCIA SUAVE E LINEAR, INDEPENDENTE PARA OS MODOS MONOPOLAR E BIPOLAR ; POTÊNCIA MONOPOLAR - CORTE PURO: 150W - CARGA 300 OHMS - 1"BLEND 1": 100W - CARGA 300 OHMS - 1"BLEND 2": 75W - CARGA 300 OHMS - 1"BLEND 3": 23W - CARGA 300 OHMS POTÊNCIA BIPOLAR - CORTE PURO: 70W - CARGA 100 OHMS - 1"BLEND 1": 50W - CARGA 100 OHMS - 1"BLEND 2": 30W - CARGA 100 OHMS - 1"BLEND 3": 20W - CARGA 100 OHMS DIMENSÕES - DIMENSÕES: 14,4CM X 23CM X 23,5CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) - PESA APENAS 3,5KG, Marca: TRANSMAL	R\$ 5.184,00	R\$ 5.184,00
13	01	MONITOR MULTIPARAMETROS (ESPECIFICAÇÃO: PARÂMETROS BÁSICOS: SPO2; RESPIRAÇÃO; PRESSÃO NÃO INVASIVA; FREQUÊNCIA DE PULSO; TIPO DE MONITOR LCD TELA DE 10 COLORIDA), Marca: ENDOBRA.	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00
14	01	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO (ESPECIFICAÇÃO: VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. POSSUIR OS SEGUINTE MODOS DE VENTILAÇÃO OU MODOS VENTILATÓRIOS COMPATÍVEIS:	R\$ 61.308,00	R\$ 61.308,00



VENTILAÇÃO COM VOLUME CONTROLADO; VENTILAÇÃO COM PRESSÃO CONTROLADA; VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA; VENTILAÇÃO COM SUPORTE DE PRESSÃO; VENTILAÇÃO COM FLUXO CONTÍNUO; VENTILAÇÃO EM DOIS NÍVEIS, VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA; PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS - CPAP; CICLADO A TEMPO E COM PRESSÃO LIMITADA; VENTILAÇÃO DE BACK UP NO MÍNIMO NOS MODOS ESPONTÂNEOS; SISTEMA DE CONTROLES: POSSUIR CONTROLE E AJUSTE PARA PELO MENOS OS PARÂMETROS COM AS FAIXAS: PRESSÃO CONTROLADA E PRESSÃO DE SUPORTE DE NO MÍNIMO ATÉ 60CMH20; VOLUME CORRENTE DE NO MÍNIMO ENTRE 10 A 2000ML; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE NO MÍNIMO ATÉ 100RPM; TEMPO INSPIRATÓRIO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,3 A 5,0 SEGUNDOS; PEEP DE NO MÍNIMO ATÉ 40CMH20; SENSIBILIDADE INSPIRATÓRIA POR FLUXO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,5 A 2,0 LPM; FIO2 DE NO MÍNIMO 21 A 100%. SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO: TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS TOUCH-SCREEN OU OUTRA TECNOLOGIA SIMILAR; MONITORAÇÃO DE VOLUME POR SENSOR PROXIMAL OU DISTAL PARA PACIENTES NEONATAIS - DEVERÁ SER FORNECIDO DOIS SENSORES DE FLUXO PARA CADA CATEGORIA DE PACIENTE; PRINCIPAIS PARÂMETROS MONITORADOS / CALCULADOS: VOLUME CORRENTE EXALADO, VOLUME CORRENTE INSPIRADO, PRESSÃO DE PICO, PRESSÃO DE PLATÔ, PEEP, PRESSÃO MÉDIA DE VIAS AÉREAS, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA TOTAL E ESPONTÂNEA, TEMPO INSPIRATÓRIO, TEMPO EXPIATÓRIO, FIO2, RELAÇÃO I:E, RESISTÊNCIA, COMPLACÊNCIA, PRESSÃO DE OCLUSÃO E AUTO PEEP. APRESENTAÇÃO DE CURVAS PRESSÃO X TEMPO, FLUXO X TEMPO, VOLUME X TEMPO, LOOPS PRESSÃO X VOLUME E FLUXO X VOLUME E APRESENTAÇÃO DE GRÁFICOS COM AS TENDÊNCIAS PARA OS PRINCIPAIS DADOS MONITORADOS. SISTEMA DE ALARMES COM PELO MENOS: ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO INSPIRATÓRIA, ALTO E BAIXO VOLUME MINUTO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, ALTA/BAIXA FIO2, APNEIA, FALHA NO FORNECIMENTO DE GÁS, FALTA DE ENERGIA, BAIXA CARGA DA BATERIA E PARA VENTILADOR SEM CONDIÇÃO PARA FUNCIONAR, OU SIMILAR. RECURSO DE NEBULIZAÇÃO INCORPORADO AO EQUIPAMENTO; ARMAZENAR NA MEMÓRIA OS ÚLTIMOS PARÂMETROS AJUSTADOS; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 120 MINUTOS; ACOMPANHAR NO MÍNIMO OS ACESSÓRIOS: UMIDIFICADOR AQUECIDO, JARRA TÉRMICA, BRAÇO ARTICULADO, PEDESTAL COM RODÍZIOS, 2 CIRCUITO PACIENTE PEDIÁTRICO/ADULTO, 2 CIRCUITO PACIENTE NEONATAL/PEDIÁTRICO, 2 VÁLVULAS DE EXALAÇÃO, MANGUEIRAS PARA CONEXÃO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE), Marca: LEISTUNG.



19	01	BOMBA DE INFUSÃO (ESPECIFICAÇÃO: BATERIA: POSSUI; KVO: POSSUI; ALARMES: POSSUI; BOLUS: POSSUI; PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO: POSSUI; EQUIPO: DEDICADO OU UNIVERSA; BOMBA PERISTÁLTICA FLUXO: 1 -600 ML/HORA (INCREMENTO 1 ML/H) PARA SK-600I; VOLUME ACUMULADO INFUSÃO: 1-9999 ML; LIMITE DE VOLUME: 1-9999 ML (INCREMENTO 1 ML/H); ACURÁCIA: + - 5% DISPLAY TELA: 2.7 POLEGADAS LCD PRETO E BRANCO; BATERIA TIPO: 7.4 V, 1600 MAH LÍTIO BATERIA - TEMPO DE BATERIA: MAIS QUE 2 HORAS CONTÍNUA; FUNCIONAMENTO (25 ML/H), RECARREGÁVEL; AMBIENTE TEMPERATURA: 5 - 40° EM FUNCIONAMENTO, - 20 - 50° C ARMAZENADA; PRESSÃO ATMOSFÉRICA: 86 - 106 KPA EM FUNCIONAMENTO, 50 - 106 KPA ARMAZENADA; UMIDADE: 20% - 80% EM FUNCIONAMENTO, 50 - 106 KPA ARMAZENADA; OUTRAS DIMENSÕES: 120 MM (LARGURA) 140X MM (PROFUNDIDADE) X 195 MM (ALTURA); PESO: < 3 KG; ENERGIA: 100 - 240 V, 50/60 HZ) Marca: MINDRAY.	R\$ 7.400,00	R\$ 7.400,00
21	04	BALANÇA ELETRÔNICA ADULTO COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA E DIGITAL (ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE MÁXIMA 200 KG, DIVISÕES DE 100 G. RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 1,00 A 2,00 MTS. DISPLAY LCD DE 6 DÍGITOS DE 15 MM DE ALTURA E 6,5 MM DE LARGURA COM BACKLIGHT. ILUMINAÇÃO DO DISPLAY APÓS O EQUIPAMENTO ATINGIR A CARGA MÍNIMA. PLATAFORMA 390 X 340CM. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO. ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA A PÓ. PADRÃO NA COR BRANCA. TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA. FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO), Marca: WELMY.	R\$ 899,00	R\$ 3.596,00
22	03	BALANÇA ELETRÔNICA INFANTIL DIGITAL (ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: ATÉ 25KG; PRECISÃO DE 2G DE 0,000 KG ATÉ 10,000 KG; PRECISÃO DE 5G DE 10,005 KG ATÉ 25,000 KG; COM CONCHA ANTROPOMÉTRICA (RÉGUA AUXILIAR IMPRESSA NA CONCHA); ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO "FULL RANGE"(90-250V). DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE TOMADAS TRI POLAR E A OBRIGATORIEDADE DE ATERRAMENTO, ALÉM DE PROTEGER A BALANÇA CONTRA EVENTUAIS VARIAÇÕES E SOBRECARGAS NA REDE ELÉTRICA; TECLADO: TECLADO TIPO "MEMBRANA" DE FÁCIL DIGITAÇÃO EM POLICARBONATO RESISTENTE, DISPENSANDO PROTEÇÕES ADICIONAIS. FUNÇÕES DO TECLADO: LIGA/DESLIGA, TARA 100%; CONCHA ANATÔMICA ANTROPOMÉTRICA: RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PARA AUXILIAR NA MEDIÇÃO DOS BEBÊS ENTRE 0 E 54CM, COM GRADUAÇÃO DE 1CM, Marca: WELMY.	R\$ 670,00	R\$ 2.010,00

LICITANTE: R. N. MARQUES ARAÚJO: CNPJ: 02.717.699/0001-30

LOTE I – MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS UBS



ITEM	QUANT	EQUIPAMENTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	01	BEBEDOURO INDUSTRIAL (ESPECIFICAÇÃO: GABINETE EM INOX; POTENCIA DE 220V; CAPACIDADE DE 100L, 03 TORNEIRAS; RESFRIAMENTO DE 4° A 15° C), Marca: SÓ AÇO	R\$ 1.605,00	R\$ 1.605,00
04	13	LONGARINA (ESPECIFICAÇÃO: ASSENTO/ENCOSTO= POLIPROPILENO; /03 LUGARES), Marca: SÓ AÇO.	R\$ 295,00	R\$ 3.835,00
11	03	ARQUIVO (ESPECIFICAÇÃO: DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO; MATERIAL DE CONFECCÃO/ GAVETAS AÇO/ DE 3 A 4 GAVETAS), Marca: SÓ AÇO.	R\$ 399,00	R\$ 1.197,00

LICITANTE: J. R. D. BRANDÃO EIRELI, CNPJ: 23.511.454/0001-22

LOTE I – MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS UBS

ITEM	QUANT	EQUIPAMENTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	4	ARMÁRIO (ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECCÃO DE 1,80 X 0,70 M ATÉ 2,10 X 1,10 M (A X L) / AÇO), Marca: MODELO MÓVEIS	R\$ 324,00	R\$ 2.296,00
06	01	MACA DE TRANSFERÊNCIA (ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA/LEITO = AÇO INÓX/ AÇO INÓX, GRADES LATERAIS = POSSUI; SUPORTE DE SORO => POSSUI, COM COLCHONETE), Marca: MODELO MÓVEIS.	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00
07	05	MESA DE ESCRITÓRIO (ESPECIFICAÇÃO: BASE AÇO / FERRO PINTADO; COMPOSIÇÃO SIMPLES; MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR; DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS), Marca: MODELO MÓVEIS.	R\$ 175,00	R\$ 875,00
15	01	CARRO DE EMERGÊNCIA (ESPECIFICAÇÃO: CONFECCÃO ESTRUTURA/ GABINETE AÇO PINTADO/ AÇO INÓX; CILINDRO DE OXIGÊNIO NÃO POSSUI; SUPORTE PARA CILINDRO POSSUI; SUPORTE DE SORO POSSUI; GAVETAS MÍNIMO DE 04; SUPORTE PARA DESFIBRILADOR POSSUI; TÁBUA DE MASSAGEM POSSUI; RÉGUA DE TOMADAS POSSUI), Marca: MODELO MÓVEIS.	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
16	02	CADEIRA DE RODAS ADULTO (ESPECIFICAÇÃO: PÉS REMOVÍVEL; MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO / FERRO PINTADO; BRAÇOS FIXO; ELEVAÇÃO DE PERNAS POSSUI; SUPORTE DE SORO POSSUI), Marca: MODELO MÓVEIS.	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
18	140	CADEIRA (ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO; BRAÇO: NÃO POSSUI; RODÍZIOS: NÃO POSSUI; REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI; ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO. Marca: MODELO MÓVEIS.	R\$ 79,00	R\$ 11.060,00



20	01	CAMA PPP (ESPECIFICAÇÕES: COM MOVIMENTOS DE ELEVÇÃO DE LEITO. APOIO DE PERNAS REMOVÍVEL, APOIO DE COXAS, CALCANHAR, MUNHEQUEIRAS E DISPOSITIVO PARA COLETA DE LÍQUIDOS. BASE DIVIDIDA EM NO MÍNIMO 4 SEÇÕES: DORSO, ASSENTO, PERNEIRAS E COMPLEMENTO DA PERNEIRA REMOVÍVEL. COM RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 6 POLEGADAS DE DIÂMETRO. COM GRADES NA REGIÃO DO DORSO, INJETADAS E COM ACABAMENTO PINTADO EM POLIURETANOS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG. ACOMPANHA COLCHÃO COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DA CAMA. MATERIAL DE CONFECÇÃO: TUBOS RETANGULARES DE AÇO INOXIDÁVEIS; MEDIDAS APROXIMADAS: C 1,85 E L 0,85; MOVIMENTOS REALIZADOS PELO EQUIPAMENTO: ELEVÇÃO DE ALTURA HIDRÁULICO-MECANICO; TIPO DE ACIONAMENTO: HIDRÁULICO-MECANICO), Marca: MODELO MÓVEIS.	R\$ 9.300,00	R\$ 9.300,00
----	----	---	--------------	--------------

LICITANTE: IMPRESSÃO & CIA EMPREENDIMENTOS EM INFORMÁTICA LTDA – EPP,
CNPJ: 10.433.267/0001-26

LOTE I – MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS UBS

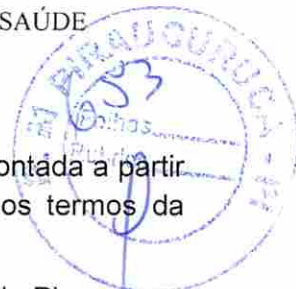
ITEM	QUANT	EQUIPAMENTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	06	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO) (ESPECIFICAÇÃO: MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI; INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA; PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10; MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHZ; DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB; TIPO DE MONITOR 18,5" (1366 X 768); UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM), Marca: DATEN/AOC.	R\$ 2.480,00	R\$ 14.880,00
10	06	IMPRESSORA LASER (COMUM) (ESPECIFICAÇÃO: PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO; MEMÓRIA DE 16 MB; RESOLUÇÃO DE 600 X 600; VELOCIDADE 33 PPM; CAPACIDADE DE 100 PÁGINAS; CICLO: 25.000 PÁGINAS; INTERFACE USB E REDE; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO), Marca: BROTHER.	R\$ 790,00	R\$ 4.740,00

LICITANTE: R. N. LOPES MONTEIRO – ME, CNPJ: 69.628.139/0001-80

LOTE I – MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS UBS

ITEM	QUANT	EQUIPAMENTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	01	FREEZER COMUM (ESPECIFICAÇÃO: TIPO HORIZONTAL 02 PORTAS 519 LITROS), Marca: ESMALTEC.	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA



2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura e publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, quando for o caso.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Piracuruca-PI não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas na legislação que disciplina o assunto, em especial o disposto no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

2.5 A Ata Geral de Registro de Preços, ora firmada entre o Município de Piracuruca-PI e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada na forma regulamentar, por até idêntico período, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa, desde que haja interesse da Administração e aceitação das partes, sem prejuízo da ressalva do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, quando for o caso.

2.5 O Município de Piracuruca-PI, no atendimento do interesse público, ficam assegurados o direito de exigir que as detentoras, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar brusca interrupção do fornecimento e/ou compra do objeto, após a vigência da Ata Geral de Registro ou por suspensão justificada de pagamentos conforme dispõe inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93. A Ata Geral poderá ser dada força de contrato por conter as cláusulas essenciais exigidas pelo art. 55 da Lei 8.666/93 em aplicação subsidiária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

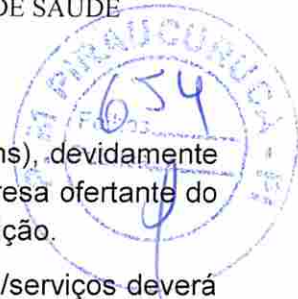
3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal. Os demais entes Municipais, Estaduais e Federais, somente poderão utilizar, desde que autorizados pelo Município de Piracuruca-PI.

3.2 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Cláusula Primeira e no Anexo I desta Ata de Registro de Preço.

3.3 Em cada emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital e proposta final da licitante vencedora.

3.3 Em cada fornecimento do objeto, o preço unitário a ser pago e o produto/serviço a ser adquirido será o constante na proposta final apresentada pela empresa detentora dos preços registrados na presente Ata, a qual também a integra independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



4.1 A Proposta da(s) licitante(s) vencedora (s), com a relação do(s) item(ns), devidamente detalhada, o valor unitário do(s) item(ns), com o nome da respectiva empresa ofertante do melhor lance, constitui o Anexo I desta Ata, independentemente de transcrição.

4.2 Para efeito de escolha do Fornecedor para fornecimento dos produtos/serviços deverá ser levada em conta a Ordem de Classificação descrita na Planilha de Lances ou na Ata da sessão de julgamento que integra a presente Ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado pelo Município de Piracuruca-PI através do setor competente, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento do serviço/produto, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto à SEFAZ, certidão negativa de débitos junto à prefeitura municipal, Ordem de Fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

5.2 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos/serviços executados ou fornecidos.

5.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do produto ou serviço.

5.5 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art 29 da Lei nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

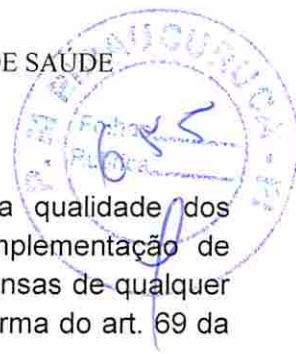
CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA, PRAZO E LOCAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1 Conforme solicitação da Secretaria Requisitante, o fornecimento dos produtos/serviços será realizada em até 15 (quinze) dias, contados do envio eletrônico ou físico da autorização de fornecimento emitida pelo setor competente;

6.1.1 O material/serviço será fornecido no local indicado pela Secretaria Requisitante, no horário e endereço indicado na Ordem de Fornecimento, de segunda a sexta.

6.2 Os produtos/serviços objeto desta Ata de Registro de Preço será fornecido, parceladamente, e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

6.3 Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento.



6.4 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos/serviços fornecidos, bem como, efetuar a substituição ou complementação de quantitativos no prazo máximo de 02 (dois) dias, e totalmente às suas expensas de qualquer produto/serviço entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

6.5 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos/serviços, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

6.6 A Administração deverá emitir Ordem de Compra (OC) ou Autorização de Fornecimento (OF), ou ainda instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e, quando for o caso preço total e prazo para atendimento, Nota de Empenho que será emitida a favor do detentor da Ata, depois de consulta ao órgão gerenciador.

6.7 Na OC ou OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suportará a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

6.8 De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, adimplirá a condição assumida, a contar do Recebimento da OC ou OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo mediante anuência da contratante, conforme consta seja o caso.

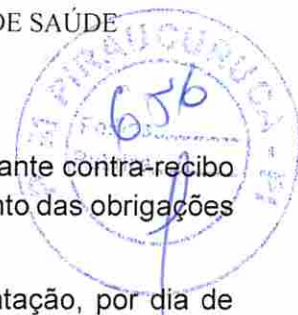
6.9 O contrato individual que poderá ser substituído por instrumentos similares conforme previsto no Art. 62 da Lei nº 8.666/93, será sempre representado pelo instrumento próprio, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada do documento por parte da detentora de preços na Ata Geral de Registro.

6.10 O(s) fornecedor (es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;

6.11 Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata Geral de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço ou celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, não cumprir os prazos fixados para execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, terá os preços registrados cancelados e ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sistema de Cadastro do Município, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme abaixo:



I. Advertência deverá ser feita através de notificação por meio de ofício mediante contra-recibo do representante legal do adjudicatário, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas.

II. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia.

III. Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93.

IV. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da execução do serviço e/ou no descumprimento das obrigações assumidas.

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.

VI. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

VII. Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

Parágrafo único. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, bem como de acordo com os permissivos legais.

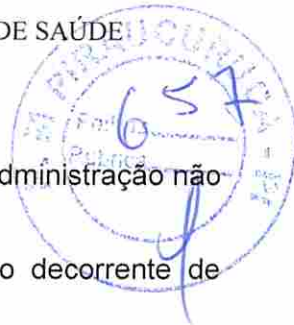
8.2 Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado, independente de provocação de parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA/PI, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a PMP/PI o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício, o que será motivo de abertura de processo administrativo a fim de proceder a realização de termo aditivo a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Esta Ata de **Registro de Preços** poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir os prazos e as obrigações constantes desta Ata de **Registro de Preços**;



- b) A detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de **Registro de Preços**;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de **Registro de Preços**;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) A comunicação do cancelamento do **preço** registrado, nos casos previstos neste **Edital**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que eram origem ao **Registro de Preços**.
- h) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o **preço** registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de **Registro de Preços**;
- b) O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu **Registro de Preços** na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- c) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS PARTICIPANTES DO SRP

11.1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
4.4.90.52	PRÓPRIO/FMS e CONVENIO MINISTÉRIO DA SAÚDE (PROPOSTA MS nº 11837.925000/1160-07)

11.2 Integram o presente Registro de Preço na qualidade de participantes as Secretarias, Fundos e Órgãos Municipais.

11.3 A Secretaria Municipal de Administração e Finanças será a Gerenciadora do presente Registro de Preços e será auxiliada pela Comissão Permanente de Licitação por intermédio de seu Pregoeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1 Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo.



10.1.1 A pesquisa de preço será realizada sempre que necessário quando os preços forem considerados incompatíveis com os praticados no mercado, de ofício ou por provocação, nesse caso deverá haver comprovação formal no processo.

10.2 As alterações na Ata de Registro de Preços obedecerão, no que couber, à Lei nº 8666/93, preservadas as prerrogativas das exceções introduzidas pelo art. 57, seus incisos e parágrafos do mesmo Diploma Legal.

10.3 A detentora fica obrigada a atender todas as solicitações durante a vigência da Ata Geral de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal

10.5 São Detentoras do presente SRP, obedecida à ordem de classificação das propostas, conforme definido cláusula primeira, as seguintes empresas:

EMPRESA: BR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 08.050.832/0001-24, sediada na Rua Desembargador Pires de Castro, 136, Centro/Sul, Teresina-PI, representada pela sua Procuradora a Sra. Maria Amélia Pereira Nasi, RG: 720.022 SSP-PI, CPF: 394.879.973-34, EMAIL:

EMPRESA: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 08.516.958/0001-41, sediada na Av. Odilon Araújo, 645, Bairro Piçarra, Teresina-PI, representada pelo seu Procurador o Sr. Francinaldo Damasceno Soares, RG: 2.626.350 SSP-PI, CPF: 027.088.983-37, EMAIL:

EMPRESA: R. N. MARQUES ARAÚJO: CNPJ: 02.717.699/0001-30, sediada na Rua Benjamin Constant, 780, Centro, Teresina-PI, representada por seu Procurador o Sr. Carlos Antônio de Oliveira Soares, RG: 633.742 SSP-PI, CPF: 342.933.703-82, EMAIL:

EMPRESA: R. N. LOPES MONTEIRO – ME, CNPJ: 69.628.139/0001-80, sediada na Rua Rui Barbosa, Quadra 02, Casa 02, Bairro Conjunto São Joaquim, Teresina-PI, representada pelo seu Procurador Francisvaldo Costa da Silva, RG: 6.383.188 SSP-BA, CPF: 639.544.605-30, EMAIL:

EMPRESA: J. R. D. BRANDÃO EIRELI, CNPJ: 23.511.454/0001-22, sediada na Av. São Francisco, 1920, 1º andar, bairro Tancredo Neves, Teresina-PI, representada pelo seu Procurador o Sr. Jorge Lustosa de melo Ferreira, RG: 421.125 SSP-PI, CPF: 305.430.703-44, EMAIL:

EMPRESA: IMPRESSÃO & CIA EMPREENDIMENTOS EM INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ: 10.433.267/0001-26, sediada na Rua Desembargador Pires de Castro, 552, Centro/Sul, Teresina-PI, representada pelo seu Procurador o Sr. Evaldo Ribeiro Ferreira, RG: 1.374.374 SSP-PI, CPF: 497.273.623-20, EMAIL:

10.4 Integram esta Ata, o Edital e anexo do Pregão Presencial SRP nº 018/2017, bem como a proposta de preço da(s) empresa(s) signatária(s), como se aqui estivessem transcritos.

10.5 Fica eleito o Foro da Cidade de Piracuruca-PI, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.



Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 068/2013, e demais normas aplicáveis.




Piracuruca-PI, 12 de setembro de 2017.


SIGNATÁRIOS


PELO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI

PELAS EMPRESAS:


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.837.925/0001-08



BR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ:
08.050.832/0001-24


DISTRIMED COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ:
08.516.958/0001-41


R. N. MARQUES ARAÚJO: CNPJ:
02.717.699/0001-30


J. R. D. BRANDÃO EIRELI, CNPJ:
23.511.454/0001-22


IMPRESSÃO & CIA
EMPREENDEIMENTOS EM
INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ:
10.433.267/0001-26


R. N. LOPES MONTEIRO – ME,
CNPJ: 69.628.139/0001-80